



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.890/2010.

"Altera os incisos III e X e acrescenta o inciso XI no art. 6º da Resolução nº 1.857/2007".

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Resolução nº 1.857/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

III – realizar pesquisas e estudos, relatórios e demais documentos, objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;

Art. 2º O inciso X do art. 6º da Resolução nº 1.857/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

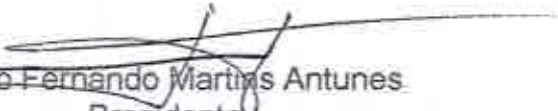
X – realizar pesquisas nos bairros e distritos com o objetivo de buscar junto à comunidade as necessidades e prioridades de cada local, para desenvolver programas que facilitem a coordenação e execução dos trabalhos do Poder Legislativo juntamente com o Poder Executivo.

Art. 3º Acrescenta o inciso XI no art. 6º da Resolução nº 1.857/2007.

XI – executar outras atividades correlatas e afins.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de agosto de 2010.


Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente